



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2024
CONTRATO Nº 129/2024
ADITIVO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA O ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF 92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio, nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, Centro, na cidade de Alto Alegre/RS, doravante denominado simplesmente **PODER EXECUTIVO**, e de outro lado **VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL E PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 34.078.040/0001-78, localizada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco Torre H 303, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, CEP 92.420-236, representada neste ato por sua Sócia Administradora Sra. **BRUNA TRAVI**, brasileira, Contadora, registrada no CRC/RS sob nº 098549/O-2, inscrita no CPF sob nº 027.147.180-86 e RG nº 9106628853 SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Professora Silvia Sieben Meotti, nº 84, Bloco Torre H 303, Bairro São José, na cidade de Canoas/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, como justo e contratado o que segue: Este Termo Aditivo é parte integrante do **Processo Licitatório nº 070/2024 – na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 011/2024**, e regido pelas disposições contidas nos termos do Art. artigo 74, Inciso III, alínea c, da Lei nº 14.133/2021, e alterações subsequentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 23 de Novembro de 2024 a 23 de Fevereiro de 2025, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECÍFICA PARA O ACOMPANHAMENTO CONTÁBIL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** a Prestação dos Serviços de, objeto do Contrato Nº 129/2024.

Parágrafo Primeiro:

A prorrogação Contratual se faz necessária devido o cronograma de execução dos serviços solicitados para 15 de novembro de 2024 a 15 de fevereiro de 2025, e o contrato estava com prazo de vigência de 3 meses a contar da assinatura do mesmo, fator este que impossibilita a execução dentro do prazo contratual, pois foi assinado dia 22 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 08 de Novembro de 2024.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA TRAVI
VISIONE CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL
E PÚBLICA LTDA - ME
CONTRATADA

REGIANE MARIA SALVADORI ROSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO:

NOME:
CPF Nº:
ENDEREÇO: